

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

MOÇÃO Nº 139/2017

A signatária, com base no art. 195 do Regimento Interno deste Poder, e considerando que:

- em 20 de novembro de 2003, foi editado o Decreto nº 4.887 visando assegurar a regulamentação do art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), conforme a Constituição Federal;

- tramita no Supremo Tribunal Federal (STF) a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.239 contestando o Decreto nº 4.887;

- anular o supracitado Decreto somente tem a intenção de deixar sem nenhuma regulamentação mais um dispositivo de nossa Carta Magna, no caso concreto art. 68 da ADCT, conforme a Constituição Federal.

REQUER o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, nos seguintes termos:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, APROVANDO PROPOSIÇÃO DA DEPUTADA LUCIANE CARMINATTI, MANIFESTA CONTRARIEDADE A AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 3.239 E DEFENDE A DECLARAÇÃO DE SUA IMPROCEDÊNCIA. ATENCIOSAMENTE, DEPUTADO SÍLVIO DREVECK - PRESIDENTE”.

Sala das Sessões,

Deputada Luciane Carminatti